



EDITAL Nº 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA, DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pela Portaria nº 240/2022, de 21 de novembro de 2022, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022, retificado pelo Edital Progep/UFMS nº 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. **QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Teoria e Metodologia da História	1	40	Noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. **DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em História; e

- cópia do título de doutor em História ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em História; e

- cópia do título de mestre em História ou áreas afins, ou da ata de defesa do mestrado.

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em História; e

- cópia do certificado de especialista em História ou áreas afins, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **29 de novembro à 1º de dezembro de 2022**, para candidatos com a titulação de **Doutor**.

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de **Doutor**, poderão inscrever-se no período de **2 dezembro à 4 de dezembro de 2022**, candidatos com a titulação de **Mestre**, mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpaq.ufms.br/concursos>.

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de **Mestre**, poderão inscrever-se nos dias **5 e 6 de dezembro de 2022**, candidatos com a titulação de **Especialista**, mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpaq.ufms.br/concursos>.

5.4. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada: no endereço <https://cpaq.ufms.br/concursos>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5.

5.5. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **7 de dezembro de 2022** no endereço <https://cpaq.ufms.br/concursos>.

5.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **13h15min** (horário MS) do dia **3 de fevereiro de 2023**, antes do início da prova escrita. O ponto sorteado para prova didática, bem como todas as informações do concurso, será publicado no endereço eletrônico <https://cpaq.ufms.br/concursos>.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **3 de fevereiro de 2023**, na UFMS, Câmpus de Aquidauana, unidade II, situada à rua Oscar Trindade de Barros, nº 740, Bairro Serraria, Bloco C, Sala C08. A prova terá início às **13h30min** (horário MS) e término às **16h30min** (horário MS).
- 6.5. A prova didática será realizada nos dias **9 e 10 de fevereiro de 2023**, na UFMS, Câmpus de Aquidauana, unidade II, situada à rua Oscar Trindade de Barros, nº 740, Bairro Serraria, Bloco C, Sala C08. A prova terá início às **13h30min** (horário MS) e terá duração mínima de 40 minutos para cada candidato, sendo interrompida pelo Presidente da Comissão aos 50 minutos. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática será às **13h15min** (horário MS).
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada nos dias **9 e 10 de fevereiro de 2023**, após o término das provas didáticas. O resultado da contagem dos pontos da prova de Títulos e a nota da prova Didática serão publicados no endereço <https://cpaq.ufms.br/concursos>.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **10 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <https://cpaq.ufms.br/concursos>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da

União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Assunto 1. Princípios e Conceitos Fundamentais em História;

Assunto 2. Aspectos da Cientificação da História;

Assunto 3. Escolas historiográficas e seus Paradigmas;

Assunto 4. Desdobramentos Teóricos do Conhecimento Histórico a partir das Críticas das Teorias Clássicas da História.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BLOCH, Marc Leopold Benjamim. Apologia da História, Ou, o Ofício de Historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BOURDÉ, Guy & MARTIN, Hervé. As escolas históricas. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

BURKE, Peter. A Escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa na Historiografia. 2 Ed São Paulo: Unesp, 1992.

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

HOBSBAWM, Eric J. Sobre História: Ensaio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MALERBA, Jurandir (Org.). Lições de História: o Caminho da Ciência no Longo Século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

QUINTANEIRO, Tania; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro; BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira. um Toque de Clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

THOMPSON, Edward P. A história vista de baixo. In: _____. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Organização de Antonio Luigi Negro e Sergio Silva. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p. 185-201.

WILLIAMS, Raymond. Base e superestrutura na teoria cultural marxista. Revista USP, (66), 2005, 209-224. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i66p209-224>.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Aquidauana, 24 de novembro de 2022.

Profª VERA LÚCIA FERREIRA VARGAS
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ferreira Vargas, Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685813** e o código CRC **35B79B20**.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0438

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS